



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

EDITAL Nº 78/2018

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Prof^a. Ma. Enedina Maria Teixeira da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o **Regulamento Geral do Programa de Bolsas Institucionais – PROBIN** e da Política Institucional de Assistência Educacional – PIAE, torna público o presente Edital PROBIN Nº 78/2018 para o Processo Seletivo de Bolsas de Estudo Institucionais, **para o ano de 2019**, de acordo com os seguintes critérios:

1 – Público Externo: constituído pelo corpo discente da Universidade Cruz Alta e será oferecido em uma modalidade:

a) Pós-Graduação *Lato Sensu*: Desconto de 15% (quinze) a 20% (vinte) do valor da mensalidade dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, de acordo com previsão orçamentária de cada curso.

§1º. Para participar da modalidade Pós-Graduação *Lato Sensu*, público externo, é obrigatório que o candidato tenha cursado pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da graduação na Universidade de Cruz Alta. (Redação dada pela Resolução Fundação Nº 01/2016, de 08/06/2016).

§2º. As modalidades e os índices das bolsas poderão sofrer modificações e/ou alterações mediante proposição do Conselho Diretor da Fundação Universidade de Cruz Alta, observando o disposto no Artigo 21 do Regulamento Geral.

§3º. Consideram-se aptos a participar do processo de Bolsas PROBIN todos aqueles que atendam ao disposto no Art. 24 do Regimento da Pós-Graduação *Lato Sensu*.

2 – Público Interno: constituído pelos corpos docente e técnico-funcional da Universidade Cruz Alta e será oferecido em duas modalidades:

a) Pós-Graduação *Lato Sensu*: Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, limitado a 04 (quatro) bolsas por programa.

b) Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, limitado a 01 (uma) bolsa por programa.

§1º. A concessão de desconto para os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, modalidade público interno, obriga o beneficiário a permanecer vinculado à Fundação Universidade de Cruz Alta no mínimo, pelo dobro do tempo necessário à conclusão do referido curso, devendo ressarcir (em

PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS

FONE: (55) 3321 1532 | EMAIL: pias@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

espécie e acrescido de correção monetária) o investimento concedido, em caso de desligamento provocado pelo beneficiário.

§2º. As modalidades e os índices das bolsas poderão sofrer modificações e/ou alterações mediante proposição do Conselho Diretor da Fundação Universidade de Cruz Alta, observando o disposto no Artigo 21 deste Regulamento Geral.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- a) Pós-Graduação *Lato Sensu* (Público Externo):** número de bolsas de acordo com previsão orçamentária de cada curso.
- b) Pós-Graduação – *Lato Sensu* (Público Interno):** I - funcionário com maior tempo de vínculo empregatício ininterrupto; II - funcionário com maior idade.
- c) Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Público Interno):** classificação geral no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós Graduação – PPG.

4. DA INSCRIÇÃO. Preencher corretamente a **Ficha Socioeconômica**, disponível no site: www.unicruz.edu.br entregando-a impressa com a documentação solicitada no Programa Intersectorial de Assistência Social – PIAS ou Crédito Educativo na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta. **O período de duração deste Edital fica automaticamente vinculado ao calendário de matrícula de cada Curso.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

- a)** Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável de todos os membros do Grupo Familiar, maiores de 18 anos.
- b)** Cópia da carteira de identidade e CPF do estudante e dos demais componentes do grupo familiar e, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, somente cópia da certidão de nascimento.
- b)** Outros documentos que a Comissão Intersectorial de Assistência Educacional – CIAE julgar necessários.

6. DO CRONOGRAMA E RESULTADOS. Será estabelecido conforme determinação do **Regulamento Geral do Programa de Bolsas Institucionais – PROBIN Art. 7º, §3º.**

7. DO RECURSO. Caberá recurso mediante requerimento devidamente protocolado e entregue no setor PIAS, Secretaria Acadêmica no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação da lista dos candidatos selecionados. O resultado dos recursos será divulgado em até 20 (vinte) dias após a divulgação da lista dos aprovados no site www.unicruz.edu.br.

8. DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO. O benefício de Bolsas Institucionais será concedido para o referido Curso ao início do período letivo de acordo com calendário específico de cada PPG.

PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS

FONE: (55) 3321 1532 | EMAIL: pias@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail pias@unicruz.edu.br, telefone: (0XX) 55 3321 1532 ou junto ao Programa Intersectorial de Assistência Social – PIAS na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta no horário das 14h 00min às 17h 30min e das 19h 00min às 22h 30min de segunda a sexta-feira.

Cruz Alta, 06 de dezembro de 2018.

Prof^a. Ma. Enedina Maria Teixeira da Silva
Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta

